



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - dispensa

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA VAGNER DIAS VIANA LIMA - ME (V L P DISTRIBUIDORA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo-PI, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: VAGNER DIAS VIANA LIMA - ME (V L P DISTRIBUIDORA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.748.153/0001-04, com sede na Rua Médico Renato Paz, Conjunto Mario Covas, 15, quadra E, bairro Angelim, na cidade de Teresina, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIS**, conforme autorização do processo de dispensa de licitação nº 008/2020, regulado pelos preceitos de direito público, pela Lei n.º 8.666/93, em especial amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de material médico hospitalar e EPIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com as exigências contidas no processo de dispensa e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;

IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 6(seis) meses ou ao término da prestação do fornecimento, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: 1718.01.21; 1718.061.1; 1728.01.2.1; 1118.02.3.1; 1718.031.1

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.301.0120.2160.0000



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



10.301.0125.2182.0000

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 112.850,00 (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetechnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Curral Novo, (PI) 11 de maio de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



CONTRATANTE: André Francisco de Oliveira Junior

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO

CONTRATADA: Wagner Dias Viana Lima - V&P Distribuidora e

TESTEMUNHA: Antônio Amário dos Santos Junior

TESTEMUNHA: Gilvan de Lira Lopes



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19 nº 008/2020

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19.nº008/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: VAGNER DIAS VIANA LIMA - ME (V L P DISTRIBUIDORA)- CNPJ n. 35.748.153/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2020. VALOR ESTIMADO: R\$112.850,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 11/05/2020.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 008/2020. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e EPIs. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA - ME (V L P DISTRIBUIDORA) - CNPJ n. 35.748.153/0001-04 com o valor total de R\$ 112.850,00.

Curral Novo - (PI), 11 de maio de 2020.

Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí expediu o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que Determina medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19, tais como a suspensão de diversas atividades e eventos, bem como o controle de fluxo de pessoas nas divisas do Estado,

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí, que determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI - orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado do Piauí, no qual prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-18 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em todos os Estados da Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços e atividades essenciais,

CONSIDERANDO ainda ser o Isolamento social a medida mais eficaz para o controle do avanço da doença neste momento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a proibição do tráfego de veículos automotores durante o período de vigência do Decreto de Calamidade Pública municipal nas vias:

1. Rua 07 de Setembro em frente à casa lotérica;
2. Rua 01 de maio em frente ao correspondente bancário do Bradesco situado no Mercadinho Econômico;
3. Avenida Boa Esperança em frente ao correspondente bancário do Bradesco situado Casa Santo Antônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, 12 de maio de 2020.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal
Abel Francisco da O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.650.983-90

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecpni@yahoo.com.br

DECRETO Nº 015/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

"Decreta medidas de excepcionais de controle de fluxo de veículos em determinadas vias do Município de Curral Novo do Piauí (PI) para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) por entender tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde, para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas a riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde- OMS, em 11 de março de 2020, declarou que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) que causa a COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí expediu o Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para dispor, no âmbito estadual, sobre medidas de emergência de saúde pública, em razão da classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia;

EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19. Contratado: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, CNPJ - 12.044.426/0001-26. Valor: R\$ 17.305,35 (dezesete mil trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos); Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 07/05/2020. Jeanne Gomes da Silva Campos Braga, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de TACARATU, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº 001/2020, nos termos da Lei, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BÁSICO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19, no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 0011, de 16 de Abril de 2020, que instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, na empresa SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27, com sede à Rua Augusto Cavalcante, 155, Centro, Arcoverde/PE, neste ato representada pelo Sr. Pablo Augusto de Souza Lucena, brasileiro, Solteiro, Engenheiro, inscrito no CPF 057.195.484-75, CNH 03746513790 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Eulália de Siqueira, 29, Supcupira, Arcoverde/PE, com o valor de R\$ 85.581,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais).

Tacaratu-PE, 7 de maio de 2020.
JOSÉ GERSON DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020
Repetição

Processo nº 001/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção dos prédios das unidades básicas de saúde em 16 (dezesesseis) Bairros do Município de Timbaúba (1-Campo do Sete, 2-Alto da Independência, 3-Nova Vida, 4-Mocós, 5-Catucá, 6-Cruzeiro I, 7- Cruzeiro II, 8-Jardim Guarani, 9-Santa Terezinha, 10-Cruangi, 11-Centro, 12-Livramento do Tiúma, 13-Gravata, 14-Queimadas, 15-Patos e 16-Ismael Vasconcelos), conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 238.939,81 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Data da abertura: 04/06/2020 às 13h00h

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020
Repetição

Processo nº 002/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção dos prédios das unidades básicas de saúde de Santa Ana e Três Coccos nos Bairros de Araruna e Três Coccos, conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos. Valor Total Máximo Aceitável por Lote: LOTE 01 - UBS SANTA ANA - R\$ 452.105,09 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e nove centavos). LOTE 02 - UBS TRÊS COCCOS - R\$ 451.724,56 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data da abertura: 04/06/2020 às 15h00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, pelo Fone: 81 97308-8242, no horário das 08h às 12h dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitasaude.timbauba@gmail.com.

Timbaúba-PE, 13 de maio de 2020.
CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 001/2020. Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventual contratação de empresa visando à aquisição de veículos automotores (tipo passeio, tipo caminhão, tipo caminhão compactador de lixo e motocicleta), novos, zero quilômetro, sem uso anterior, para compor a frota do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital. Valor total máximo: R\$ 4.486.908,95. Data e hora da abertura: 27/05/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.pmt@gmail.com.

Toritama-PE, 14 de maio de 2020.
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 3/2020

Retifica-se o valor estimado e a data de abertura do Aviso de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 003/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades das unidades de Assistência à Saúde do Município de Toritama, publicado no dia 13 de Maio de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União, Edição nº. 90.

Onde se lê: "Valor total estimado: R\$ 897.015,00. Data e hora da abertura: 21/05/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF)".

Leia-se: "Valor total estimado: R\$ 599.560,00. Data e hora da abertura: 22/05/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF)".

Toritama-PE, 14 de maio de 2020.
DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19, nº 008/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: VAGNER DIAS VIANA LIMA - ME (V L P DISTRIBUIDORA) - CNPJ n. 35.748.153/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIS. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 112.850,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 11/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública licitação na MODALIDADE RDC ELETRÔNICO, Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Nº 12.462, de 4/08/2011, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto serviço de conclusão da policlínica de acordo com edital e projeto básico em anexo. Recebimento das propostas: A partir do dia 20/05/2020 às 08:00 horas; encerramento das propostas: A partir do dia 10/06/2020 às 09:00 horas. Abertura das propostas: A partir do dia 10/06/2020 às 09:00 horas; início da sessão de disputa de preços: A partir do dia 10/06/2020 às 09:00 horas. Modo de disputa aberto. LOCAL: licitações e do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo E-mail: cplflorianosaude@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-SMS, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia (até 15 de Maio) informações pelo E-mail: cplflorianosaude@gmail.com, ou pelo telefone (89) 3522-1235.

Floriano-PI, 14 de Maio de 2020.
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, avisa aos interessados que fará realizar às 09h00min do dia 22/05/2020, a abertura do Convite nº 04/2020, que tem como objeto contratação de empresa para a construção de academia de saúde por intermédio em Monte Alegre do Piauí - PI. Fonte de recurso: Convênio Ministério da Saúde e outros. Informação e edital: Rua Demerval Lobão 03, centro Monte Alegre do Piauí - PI, das 08:00 às 13:00. Fone (89) 3577-1260, pm.montealegrepi@yahoo.com.

Monte Alegre do Piauí - PI, 14 de maio de 2020.
RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.709/2020 - PMPII/PI. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de quentinhas em face da necessidade de atendimento aos diversos profissionais que estão atuando na linha de frente no combate a Pandemia - Covid - 19 pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Pedro II/PMPII/PI. Dispensa de Licitação Nº. 04/2020/PMPII/PI. Contratado: VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ nº 18.552.592/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II/PMPII/PI. CNPJ: 11.694.167/0001-16. Valor: R\$ 35.976,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais); Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2104.0000- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2104 - Fonte de recursos: 214. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMPII/PI. 2º Termo aditivo ao Contrato nº 37/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: G & F ACESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 26.814.338/0001-70 Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual e primeiro termo de aditivo datado de 08 de maio de 2018 à 08 de maio de 2020, para 08 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2020. Fundamentação legal: art.57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

AVISO DE CANCELAMENTO

DISPENSA Nº 50/2020

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação do Município de PIRIPIRI-PI, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo DISPENSA Nº 50/2020, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em avenidas e ruas da cidade de Piriropi e na sua zona rural, conforme convênio nº 879601/2018 e proposta nº 059426/2018, diante da não aprovação da proposta vencedora junto a CODEVASP, assim a comissão da por cancelado o presente certame. Diante do exposto, archive-se os autos.

Piripiri, Piauí, 14 de maio de 2020
EMANUEL HENRIQUE DE MEDEIROS FREITAS MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 14/2020. OBJETO: aquisição de teste rápido para o coronavírus (COVID-19). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATADO: RONALDO A DA SILVA, CNPJ Nº 18.988.625/0001-79. VALOR: 72.500,00. RECURSO: 214. Elemento de despesa - 3.3.90.30.35. Projeto/Atividade - 10.302.0005.2111.0000. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema solar fotovoltaico. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através de sua Pregoeira, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11h, no dia 02 de junho de 2020, através do sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE. Valor previsto: R\$ 217.759,52 (duzentos e dezesete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fonte: 190 - Outros Recursos Vinc. a Educação - Precatório FUNDEF.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo de Licitação nº 011/2020 - Tomada de Preços nº 02/2020. Natureza: Serviço de Engenharia - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Bezerra Filho no Município de Xexéu/PE - Valor de Orçamento: R\$ 438.560,21 - Data e Hora: 29/05/2020 às 09:00 hs - EDITAL retirada eletronicamente, via email (cpl@xexeu.pe.gov.br), no site http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/, em decorrência da quarentena pelo covid19.

Xexéu-PE, 12 de maio de 2020.
ANTONINO MATIAS G DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-PMBM

Processo Administrativo nº: 38/2020. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Procedimento nº: 15/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer pneus nacionais, câmaras de ar nacionais, protetores de câmaras de ar nacionais e baterias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e demais Secretarias durante o ano de 2020. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, FMS, FMAS, IGD e HOSPITAL Valor total: R\$ 502.826,50 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Data da Abertura: 26 de maio de 2020. Hora da Abertura: 08:30 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cplburiti@gmail.com

Buriti dos Montes - PI, 11 de maio de 2020.
FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Processo Administrativo nº 019/2020. Data da abertura: 28 de maio de 2020 às 10h. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviço de construção da praça pública na Localidade Malhada de Areia, na Zona Rural do Município de Campo Largo do Piauí-PI, conforme Convênio nº 883253/2019. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, localizada na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Campo Largo do Piauí-PI. Envelopes de habilitação e proposta: O recebimento e abertura serão na Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, no endereço acima. Lei Regente: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Largo do Piauí (PI), 11 de maio de 2020.
ERISVALDO ARAÚJO COSTA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.716.880/0001-83 com sede na Praça Luís Miranda, 318, Bairro: Centro, Campo Maior - PI através do Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Carta Convite (Art. 22, III da Lei 8.666/93). Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. Valor: R\$ 94.920,00. Validade: 31/12/2020. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal. Data de abertura: 20/05/2020. Horário: 09:30h (nove horas e trinta minutos). Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacao@prefeitura.campomaior@gmail.com ou pelo telefone (86) 3252-1451, também disponível no mural de licitações abertas no site do TCE/PI.

Campo Maior (PI), 12 de Maio de 2020.
EDUARDO RODRIGUES ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2020. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e EPIS. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA - ME (V L P DISTRIBUIDORA) - CNPJ n. 35.748.153/0001-04 com o valor total de R\$ 112.850,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato nº 091105/2020. Referente: Tomada de Preço nº 009/2020. Contratante: Município de Jurema/Prefeitura CNPJ nº 01.612.585/0001-63 Contratada: S & Daladyer Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 28.395.623/0001-20 Objeto: Execução de Obras civis na pavimentação de vias públicas no Município de Jurema - PI. Valor: R\$ 983.656,14 (novecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Base Legal: Lei nº 8.666/93 (TP nº 009/2020). Recurso: Convênio nº 881484/2018 OGU-MDR/PMJ consignados no orçamento vigente/2020 Execução: 05 (cinco) meses podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 Data: Jurema (PI), 11 de maio de 2020 - Ass. Contratante Paulo Gean da Rocha Sousa - Secretário Municipal/Contratante e Sérgio da Silva Belo, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.06.01

A Prefeitura Municipal de Luís Correia - PI, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Federal nº 10.024/09, e demais legislação correlata. Pregão Eletrônico nº 2020.05.06.01. Processo Administrativo: 2020.05.06.01/PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do município de Luís Correia-PI. Data de cadastramento das propostas: Até 26 de maio de 2020 às 08h. Abertura das propostas: 26 de maio de 2020, a partir das 09h. Fase de disputa de lances: 26 de maio de 2020. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço eletrônico: www.bbmetlicitacoes.com.br e portal do TCE-

PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ Endereço da sala de licitação: Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro, Luís Correia - PI, CEP: 64220-000. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30h às 13:30h.

Luís Correia - PI, 12 de maio de 2020.
TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19. nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapé - PI. CONTRATADA: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ n. 15.069.077/0001-95. OBJETO: prestação de serviços de terceirização de mão de obra. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 77.178,24. VIGÊNCIA: 04 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 11/05/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2020. OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ n. 15.069.077/0001-95 com o valor total de R\$ 77.178,24.

Massapé - PI, 11 de maio de 2020.
FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Em Retificação a Retificação do Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 017/2019, publicado no DOU no dia 012/05/2020, Seção 3, página 182, ONDE SE LE: LUCINEIDE ENEDA DOS REIS SILVA. LEIA-SE: MARIA LUCIA DE CARVALHO.

Em Retificação a Retificação do Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 021/2019, publicado no DOU no dia 012/05/2020, Seção 3, página 182, ONDE SE LE: LUCINEIDE ENEDA DOS REIS SILVA. LEIA-SE: MARIA LUCIA DE CARVALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Processo Administrativo nº 035/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado, que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, no regime de menor preço por lote, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 04 de junho de 2020, às 09h (nove horas), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede provisória da Prefeitura, no endereço: Rua Francisco das Chagas Fortaleza, nº 34, Centro, Pio IX-PI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reforma das unidades escolares: U.E. Maria de Sá Filha, U.E. Assentamento Paulo Freire e U.E. Anita Teles. Valor Total Previsto: R\$ 156.601,50 (cento e cinquenta e seis mil, seiscientos e um real e cinquenta centavos); sendo: Lote I (U.E. Maria de Sá Filha): R\$ 19.113,69 (dezenove mil cento e treze reais e sessenta e nove centavos); Lote II (U.E. Assentamento Paulo Freire): R\$ 61.785,26 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); e Lote III (U.E. Anita Teles): R\$ 75.702,55 (setenta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Os recursos serão provenientes de: Projeto Atividade e Classificação: Construção, reformas de creches e pré-escolas para educação infantil, 12.365.1001.1065. Elemento Despesa: 44.90.51. O Edital encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas do Estado e na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI). Tel.: (089) 3453-1121.

Pio IX (PI), 23 de abril de 2020.

RIVONEIDE ANA DE ALENCAR SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

AVISO DE ADIAMENTO

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 02/2020-SESAM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripiri, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, sito ao Centro Administrativo, s/nº - Campo das Palmas - Piripiri (PI), torna público que por motivos de erros na contagem das datas para abertura, não sendo possível a publicação no site licitacoes-e. Portanto será remarcada para o dia 27 (vinte e sete) de maio de 2020 às 09h00minh, com disponibilidade para acolhimento de proposta dia 14 de maio de 2020 a partir de 14:30h, por motivo de erro na publicação dos itens. No edital consta que será por item e foi publicado por lote no site, sendo informada em todos os meios de publicação a nova abertura deste processo licitatório, bem como será efetivamente informado no mural de licitações do TCE-PI e site do licitacoes-e do Banco do Brasil. Cujo objeto é Contratação de empresa por meio de Registro de Preço- Pregao Eletrônico, para o fornecimento de medicamentos em geral, material de consumo e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal de Piripiri, conforme faculta a Lei nº 8.666, de 21.6.93, Lei 10.520 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital. A documentação relativa ao presente pregão poderá ser adquirida no site: licitacoes-e.com.br e tce.pi.gov.br.

Piripiri-PI, 12 de maio de 2020.

EMANUEL HENRIQUE DE MEDEIROS FREITAS MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 028/2020. Julgamento: Menor Preço Por Lote, Ampla Concorrência. Objeto: Este Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para as Secretarias Municipais de São Francisco do Piauí, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 27/05/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 27/05/2020. Fonte dos Recursos: 116 (FUNDEB) 001 (Próprio) 214 (Custeio) 213 (Cofinanciamento) 311 (FNAS). Retirada do Edital a partir de: 14/05/2020 nos endereços eletrônicos: www.bbmetlicitacoes.com.br, www.tce.pi.gov.br e/ou sfplicitacao@gmail.com; Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações: sfplicitacao@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2020

Processo Administrativo nº 029/2020. Julgamento: Menor Preço Por Lote, Ampla Concorrência. Objeto: Este Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos essenciais à manutenção da iluminação pública do município de São Francisco do Piauí, conforme

